



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 37/2019
PA Nº 1769/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA WEB TRIP – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**, e, do outro lado, a empresa **WEB TRIP – AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI**, CNPJ 07.340.993/0001-90, com endereço na Rua Humberto Morona, 185, Bairro Cristo Rei- Curitiba-PR, CEP:80.050-420, e mail: comercial@webtrip.tur.br, representada neste ato pelo Senhor **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, Diretor e Sócio**, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no PA nº 1769/2019, e no Termo de Anuência assinado pela **CONTRATADA** postado no doc. 181, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da legislação que rege à matéria, mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência e acréscimo do valor inicial estimado do Contrato TRT 16 nº 37/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, compreendendo assessoramento, programação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, entrega de bilhete (manual, eletrônico) e fornecimento de passagens aéreas, no âmbito nacional e internacional para magistrados e servidores e colaboradores eventuais quando do interesse do **CONTRATANTE**, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, com fundamento no art. 65, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato nº 37/2019, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 37/2019



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 30/10/2023 09:19:59 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 597DE1E673.51B31C77DA.FA600E49A9.21536E6BF3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3.10 Contrato nº 37/2019 fica acrescido em aproximadamente **25%** do valor inicialmente estimado (**conforme item 5.4 do TR**), que passará a ser de **R\$ 1.103,602,95 (um milhão, cento e três mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, cuja diferença de **R\$ 220.297,02 (duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos)**, deve ser a base para reforço do empenho referente a este 4º Termo Aditivo, conforme quadro seguinte:

item	Descrição do serviço	Qtde. Estimada bilhete (+25%) A	Valor médio estimado do bilhete B	Valor prestação serviço *C	Total anual estimado da contratação D=A*(B+C)
1	Serv. de agenciamento de viagem conforme contrato inicial	655	R\$1.644,89	R\$40,00	R\$1.103.602,95

(*) valor não reajustado por renúncia expressa da contratada.

3.1 O valor estimado de acréscimo de 25% ao contrato original, tem efeitos a partir da assinatura deste 4º Termo Aditivo pelas partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA

4.1. A **CONTRATADA** mediante Termo de Anuência postado no doc. 181 do protocolo nº 1769/2019, apresenta manifestação favorável pela prorrogação do Contrato nº 37/2019, permanecendo todas as cláusulas e condições vigentes, consoante renúncia expressa quanto ao reajuste e ao reequilíbrio de quaisquer natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas do presente aditivo correrão a conta dos recursos orçamentários configurados ao **CONTRATANTE**, no exercício 2023: CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 37/2019



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 30/10/2023 09:19:59 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 597DE1E673.51B31C77DA.FA600E49A9.21536E6BF3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- ELEMENTO DE DESPESA - 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, SUBITEM 01 – PASSAGENS NACIONAIS - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – PROGRAMA -168170 – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JT, Fontes 010000000, 0127000000,0151000000; para o exercício de 2024: CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA- ELEMENTO DE DESPESA; 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, SUBITEM 01- PASSAGENS NACIONAIS, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – PROGRAMA 168170 – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JT, FONTES: 010000000,012700000, 015100000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula Nona prevista no Contrato nº 37/2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este termo aditivo.

7.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, outubro de 2023.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

HUGO HENRIQUE AURELIO Assinado de forma digital por HUGO
DE LIMA:03295783918 HENRIQUE AURELIO DE LIMA:03295783918
Dados: 2023.10.30 11:22:39 -03'00'

HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA
WEB TRIPE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

TESTEMUNHAS

1. NOME:

Documento de identificação:

LIDIA MARIA SOUZA Assinado de forma digital por LIDIA
DE LIMA:3081686 MARIA SOUZA DE LIMA:3081686
Dados: 2023.10.30 15:54:28 -03'00'

2. NOME:

Documento de identificação:

ERICA DA CUNHA COSTA Assinado de forma digital por ERICA DA
SILVA:308162052 CUNHA COSTA SILVA:308162052
Dados: 2023.10.30 16:01:12 -03'00'

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 37/2019



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 30/10/2023 09:19:59 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 597DE1E673.51B31C77DA.FA600E49A9.21536E6BF3